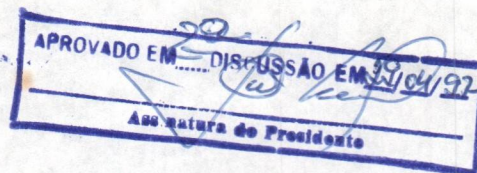


# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI No 691/97



Abre na Secretaria de Educação, o Crédito suplementar no valor de CR\$ 280.000,00 ( Duzentos e Oitenta mil Reais).

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização que lhe confere o Art. 3º da Lei 825/96 de 18 de julho de 1996.


DECRETA:

Art. 1º - fica aberto na Secretaria de Educação, o Crédito suplementar no valor de CR\$ 280.000,00 ( Duzentos e Oitenta mil reais), para ocorrer as seguintes despesas:

Orgão: 06 - Secretaria de Educação  
Unidade Orçamentária: 16 - Gabinete do Secretário de Educação  
Função: 08 - Educação e Cultura  
Programa: 42 - Ensino Fundamental  
Sub-Programa: 188 Ensino Regular  
Atividade: 2010 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino  
Categoria Econômica: 3.0.0.0 Despesas Correntes  
Elemento: 3490.30 - Material de Consumo CR\$ 200.000,00  
Atividade: 2012 - Manutenção e Conservação de Unidades Escolares  
Categoria Econômica: 3.0.0.0 - Despesas Correntes  
Elemento: 3490.30 - Material de Consumo CR\$ 50.000,00  
Elemento: 3490.36 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física  
CR\$ 30.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa mencionada no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

Anulação parcial da dotação abaixo especificada:  
Orgão: 06 - Secretaria de Educação  
Unidade Orçamentária: 17 - Unidades Escolares



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

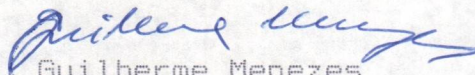
MDJ NO EXPEDIENTE DE 94.104.917  
Assinatura do Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO 28/4/97  
Assinatura do Presidente

Função: 08 - Educação e Cultura  
Programa: 42 - Ensino Fundamental  
Sub-Programa: 188 - Ensino Regular  
Atividade: 2012 - Manutenção e Conservação de Unidades Escolares  
Categoria Econômica: 4.0.0.0 - Despesas de Capital  
Elemento: 4590.51 - Obras e Instalações CR\$ 280.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista,  
24 de abril de 1997.

  
Guilherme Menezes  
prefeito

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 24/4/97  
Assinatura do Presidente